



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

CONVITE Nº 19/2017
ERRATA

No Edital de Convite nº 19/2017:

ONDE SE LÊ:

3.7.1.1. Entende-se por serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação a comprovação de que a transportadora já forneceu ou fornece satisfatoriamente a prestação de serviço de transporte de obras de arte na modalidade All Risk “prego a prego”.

LEIA-SE:

3.7.1.1. Entende-se por serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação a comprovação de que a transportadora já forneceu ou fornece satisfatoriamente a prestação de serviço de transporte de obras de arte.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 12 de julho de 2017.

Comissão Permanente de Licitação - CPL